

**PARECER Nº:** 51/20 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

**PROCESSO Nº:** 6397/2020

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 38/2020

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 38/2020, que autoriza o Município de Santo André a celebrar acordo de parcelamento de débitos com o Instituto de Previdência de Santo André – IPSA, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 01º de Dezembro de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relatores:

EDUARDO LEITE  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 51/20 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 38/2020.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador

EDILSON FUMASSA  
Vereador

TONINHO DE JESUS  
Vereador

